

VI.

ULTRANEOLIBERALISMO E POLÍTICAS SOCIAIS: a precarização da educação superior e das relações de trabalho nas universidades

*Giselle Souza
Mariana Flores
Vivian Mattos*

INTRODUÇÃO

No período recente vivemos sob uma quadra histórica que apresenta novas configurações nas relações Estado e luta de classes. A crise do capital que toma o cenário global a partir de 2008/2009 exigirá mais um novo ciclo de mudanças nas respostas às expressões da questão social, nada muito distante do que já foi aplicado desde os anos 1980. Mas como qualquer novo ciclo de crises, é preciso que o Estado atenda as reivindicações do grande capital para atenuar os efeitos do mesmo sob o processo de acumulação e valorização.

A crise do início deste século constitui-se como crise estrutural, que se manifesta primeiramente na esfera financeira hipertrofiando o capital fictício (NAKATANI; MARQUES, 2020). As saídas propostas e implementadas têm sido a radicalização de uma agenda neoliberal cujos fundamentos estão na destituição dos direitos do trabalho, no alargamento das formas de financeirização e na intensificação dos instrumentos legais e institucionais de precarização do trabalho. Tudo isso num contexto de agudização das expressões da questão social e que com tais medidas ganham contornos ainda mais perversos para o mundo do trabalho e para a efetivação das políticas sociais, tal como conquistadas na Constituição Federal de 1988 e outras legislações a ela relacionadas.

Iniciaremos este debate caracterizando brevemente o que seria esse ambiente de intensificação do neoliberalismo, classificado como ultraneoliberalismo, de contrarreformas perversas e que impactam diretamente na vida das (os) trabalhadoras (es). E como tais medidas se expressam materialmente no campo das políticas sociais, em destaque para a política de educação, com ênfase no ensino superior, objeto deste trabalho.

Posteriormente, focaremos nossa análise sobre a parcela do fundo público que se transmuda em investimento do Estado na política de educação superior, assim como no perfil escolhido para a gestão das ações no Ministério da Educação. Expressões do projeto posto em curso pelo governo Bolsonaro às universidades públicas, com determinantes que incidem nas condições de trabalho e nos direitos das (os) trabalhadoras (es).

Trataremos ainda sobre os direitos da força de trabalho que atua no serviço público da educação superior. Em meio a tantos ataques e a uma proposta em curso de contrarreforma administrativa, precisamos analisar como as (os) servidoras (es) públicas (os) sofrem com o processo de desfinanciamento da educação no período recente.

O objetivo deste capítulo é apresentar os elementos para uma análise crítica da realidade atual, que evidencia traços de uma inflexão do projeto neoliberal em curso e expressa-

se na forma jurídico-política e orçamentária. Os danos à classe trabalhadora já podem ser sentidos desde já e serão mais devastadores no decorrer do tempo.

1. POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL ULTRANEOLIBERAL: AS CONTRARREFORMAS DO SÉCULO XXI

O trato teórico-político para caracterizar o período recente no Brasil tem sido o termo ultraneoliberalismo. Para compreender o uso deste termo é preciso uma breve caracterização do cenário contemporâneo e as mudanças pelas quais o neoliberalismo passou em mais de três décadas no Brasil.

[...] o neoliberalismo passou e segue passando por transformações a partir de novos arranjos, da apropriação de pautas progressistas em determinado momento de ciclo histórico, culminando em sua face ultraneoliberal no momento presente, que não rompem nunca, entretanto, com seus principais objetivos e fundamentos (CISLAGHI, 2020, p. 286).

O neoliberalismo, como reação burguesa à crise dos anos 1970, que se hegemoniza nos anos 1980 até nossos dias como um sistema econômico e político, estabelece novos determinantes na relação capital e trabalho e determina a dinâmica de atuação do Estado diante das exigências do processo de produção e reprodução sócio metabólica do capitalismo. Caracteriza-se como a nova razão do mundo, cuja retórica de Estado mínimo não se aplica dada a necessidade que o capital financeirizado terá de uso deste Estado para garantia de acumulação (DARDOT; LAVAL, 2016) diante das imensas dificuldades de valorização do supercapital acumulado.

A trajetória do neoliberalismo no Brasil se traduziu em solapamento da ideologia e do projeto político desenvolvimentista, instaurando a partir de 1990 um modelo de intervenção do Estado baseado na redução do gasto social, privatizações do aparato estatal, liberalização econômica e financeira, ampliação e institucionalização de mecanismos de precarizar o trabalho, além da obstaculização dos avanços recém aprovados da Constituição de 1988. Nesse último caso, as políticas sociais que pela primeira vez na história apresentam caráter público, universal, equitativo e democrático serão limitadas progressivamente por instrumentos normativos e legais que atacam desde seu desenho original até sua materialização concreta: o orçamento público.

A constante ofensiva sobre o mundo do trabalho desde o fim da ditadura e restauração da democracia é o fio condutor do neoliberalismo em todo seu ciclo histórico, embora em momentos com mais avidez, em outros de forma menos agressiva. Behring afirma que as contrarreformas como característica central do neoliberalismo que caracteriza o período contemporâneo como de ajuste fiscal permanente, no qual sua base material se expressa no Plano Diretor De Reforma do Estado (PDRE) de Bresser Pereira durante o governo Fernando Henrique Cardoso (BEHRING, 2008), que orientou a privatização de inúmeras empresas estatais e da gestão e prestação de serviços sociais por meio de parcerias com o setor privado.

Cislighi (2020) caracteriza esse momento como primeiro ciclo, o de hegemonia neoliberal, expresso nos governos de Fernando Collor até o fim do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), de 1990 a 2002. Com a justificativa, reforçada pela grande mídia, de necessidade imperiosa de “reformas” dado o inchaço do Estado e a falta de condições de manter o “alto custo” dos gastos sociais, uma série de medidas foram propostas e implementadas nessa direção. Além das privatizações de inúmeras estatais de peso, as medidas contra reformistas mais emblemáticas no âmbito do ajuste fiscal foram a criação da Desvinculação de Receitas da União - DRU (antes chamada de Fundo Social de Emergência e depois Fundo de Estabilização Fiscal); o superávit primário; a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as altas taxas de juros praticadas nesse período. Todos eles voltados para o pagamento da dívida pública, sacralizada pelo discurso hegemônico nesse período.

Tais instrumentos normativos e legais caracterizaram o primeiro ciclo neoliberal no Brasil e trouxeram grandes prejuízos para as políticas sociais, ao mesmo tempo em que aprofundaram a financeirização no país. Behring (2021, p. 168) afirma que tal política econômica “[...] corroeu aceleradamente os meios de financiamento do Estado brasileiro, por meio de uma inserção na ordem internacional que deixou o país à mercê dos especuladores no mercado financeiro.”

O Estado passa a se orientar para a alimentação do grande capital financeiro, com base no capital portador de juros, que encontra no fundo público espaço privilegiado de valorização. Não é à toa que os gastos com juros e encargos da dívida pública atingirão patamares de até 32% ao longo de 2000 até 2019, ao passo que se amplia a tributação no Brasil (BEHRING, 2021), que historicamente é regressiva e não realiza redistribuição de renda (SALVADOR, 2010). Mesmo com argumentos de retomada do crescimento e de empregos, o primeiro ciclo neoliberal termina sem cumprir suas promessas e gera grande insatisfação social, fazendo emergir o segundo ciclo neoliberal, chamado por Cislighi de neoliberalismo de cooptação, implementado pelos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) a partir de 2003.

Conforme afirma Cislighi (2020), Francisco de Oliveira (2010) já caracterizou acertadamente esse processo de “hegemonia às avessas”, na qual “[...] não são os dominados que consentem sua exploração; são os dominantes que consentem a condução política por representantes dos dominados desde que a “direção moral” não questione a exploração capitalista.” (CISLAGHI, 2020, p. 293). Para a autora, tanto as políticas focalizadas no combate à fome e às políticas de reconhecimento quanto as teses neodesenvolvimentistas sustentaram ideológica e politicamente a hegemonia deste governo.

Algumas medidas sociais foram fundamentais e diferenciam estes governos do ciclo anterior: crescimento real do emprego (ainda que de baixa remuneração e com aumento da informalidade), leve declínio dos índices de desigualdade de renda, avanço no campo das políticas de Assistência Social e Educação, expansão do serviço público, avanço de políticas de ações afirmativas, etc. É inegável que na pouca experiência democrática que tivemos, os governos do PT apresentaram alguns avanços no campo dos direitos.

No entanto, as características dos governos populistas de cooptação, e, em especial dos governos petistas, não levam a classificá-los de pós-neoliberais ou reformistas. No grosso da sua ação ainda persistiram os traços fundamentais do projeto neoliberal, com seus

superávits primários elevados, privilegiamento do capital portador de juros, punção do fundo público para a dívida, privatizações, contrarreformas e precarização do trabalho.

Não resta dúvida, portanto, de que foram mudanças relevantes, significativas e desejáveis, pois suscitaram necessidades, ampliaram as fronteiras matérias da classe trabalhadora, incidiram sobre a indiferença e invisibilidade de amplos segmentos. Porém, foram deslocamentos com flagrantes limites, impostos pelo ambiente de ajuste fiscal permanente, já que tais mudanças não foram acompanhadas pela ruptura soberana para com os mecanismos de punção do fundo público constituídos pela macroeconomia do Plano Real. (BEHRING, 2021, p. 181).

Para além disso, no Brasil, os segmentos tradicionais de organização sindical da classe trabalhadora também foram cooptados e seduzidos pela possibilidade de tornarem-se sócios da financeirização por meio da transformação da Previdência Social em fundos de pensão administrados por ex-sindicalistas nos governos petistas. A despolitização e a capitulação levaram ao apassivamento de parte do movimento organizado das (os) trabalhadoras (res), o que se traduziu num esgotamento de um projeto antineoliberal e mais, anticapitalista por parte da esquerda (CISLAGHI, 2020).

Esse cenário apresentará o terreno fértil para o surgimento de perspectivas neofacistas e reacionárias aspirando o poder executivo. A crise do capital de 2008 trouxe consigo a exigência de mais austeridade fiscal, retomando a patamares elevados a cartilha do ciclo de hegemonia neoliberal.

Podemos afirmar, então, que a crise de 2008 levou o capitalismo neoliberal financeirizado a um novo patamar que permitiu, na década seguinte, a formação de um novo bloco histórico para sua legitimação, tendo como consequência a ascensão de governos neofascistas em vários países do mundo. (CISLAGHI, 2020, p. 299).

O neoliberalismo passa a assumir um cariz reacionário e aqui o cenário para essa ascensão se dá com o golpe parlamentar, jurídico e midiático de 2016, que promove o impeachment de Dilma Rousseff, última representante do neoliberalismo de cooptação.

Ainda que tenha garantido religiosamente as transferências de fundo público para o capital financeiro e a continuidade das contrarreformas redutoras de direitos sociais nas décadas anteriores, as exigências postas pelo capital, como consequências mundiais da crise de 2008, impuseram um aprofundamento dos pressupostos neoliberais, passando ao que chamamos de ultraneoliberalismo. (CISLAGHI, 2020, p. 300).

O termo ultraneoliberalismo, portanto, é utilizado para designar um novo ciclo neoliberal, cuja agenda radicaliza as políticas de austeridade e transferências de fundo público para o capital financeiro, por meio de medidas legais, e ainda rejeita (ou menospreza) a democracia liberal, trazendo elementos reacionários e neofacistas à prática política cotidiana. A

eleição de Jair Messias Bolsonaro⁸⁸, em 2018, representa esse projeto. Insatisfeita com a política de conciliação de classes dos anos anteriores (que embora com avanços, manteve o caráter e prática neoliberal) e desmobilizada (dado o apassivamento já citado), a classe trabalhadora elege, após o golpe, o representante de um projeto racista, misógino e de cunho nacionalista (embora entreguista) que potencializa o ajuste fiscal permanente e a expropriação de direitos.

O cenário ultraneoliberal se desenha com o governo golpista de Michel Temer que, pós golpe, implementa duas medidas extremamente nefastas à manutenção dos direitos sociais. A principal delas, que inaugura um novo ciclo ultraneoliberal é a Emenda Constitucional n. 95, aprovada em 2016, chamada de Novo Regime Fiscal. Pode ser classificada como a medida mais danosa à manutenção das políticas sociais, em especial da Seguridade e da Educação a médio e longo prazo. Ao limitar os gastos primários por 20 anos à sua correção pelos efeitos da inflação (tomando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), congela os recursos, na medida em que mesmo havendo retomada do crescimento econômico e aumento do PIB, o que pode gerar aumento da arrecadação, os gastos sociais estarão engessados ao gasto do ano anterior corrigido pela inflação. Nenhum país do mundo realizou uma contrarreforma tão regressiva quanto essa.

Se fossemos simular a aplicação deste novo regime fiscal nas despesas primárias de 2003 a 2015, por exemplo, teríamos 47% menos recursos para educação e uma redução de 27% na política de saúde (DIEESE, 2016). Behring (2021, p. 192) a classifica como um “[...] aventureirismo irresponsável inimaginável [...]” dado que a apropriação do fundo público para pagamento da dívida agora supera os mecanismos anteriores como a DRU e LRF. A médio prazo é possível que estes dois instrumentos sejam desnecessários e até mesmo obsoletos, posto que o congelamento dos gastos sociais liberará automaticamente os recursos para o capital portador de juros, sem precisar desvincular ou normatizar a limitação de gastos nas esferas municipais e estaduais.

Junto à EC n.95 - também chamada de PEC do fim do mundo pelos movimentos sociais e organizações das (os) trabalhadoras (es) - tivemos (contra)Reforma Trabalhista, que precarizou ainda mais a força de trabalho e reduziu seu acesso à proteção social garantida pelo emprego formal; e a Emenda Constitucional n. 93, que ampliou de 20% para 30% os repasses da Seguridade Social para a DRU. Segundo Salvador (2017, p. 434)

O (des)financiamento do OSS [Orçamento da Seguridade Social] com a retirada de recursos por meio da DRU e das renúncias tributárias alcançou o montante de R\$ 269,50 bilhões em 2016 isto é, 37,60% acima dos recursos que foram destinados no mesmo ano para as políticas de saúde e assistência social no orçamento da União, que totalizaram o montante R\$ 195,86 bilhões.

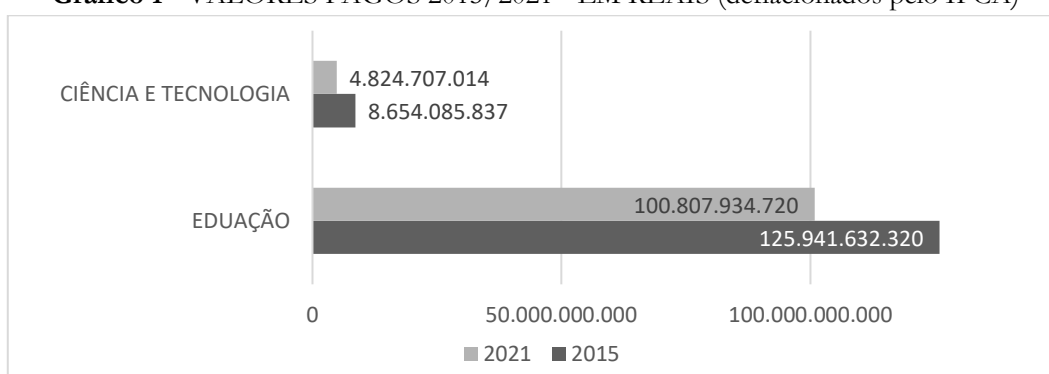
As medidas empreendidas pelo governo Bolsonaro avançam no ataque aos direitos do governo anterior. Destacamos a (contra)Reforma da Previdência, a mais restritiva até nossos dias. Dentre algumas medidas, ressalta-se: um tempo mínimo de contribuição de 25 anos

⁸⁸Segundo Cislighi (2020), outros marcos políticos dessa virada são a eleição de Trump nos EUA, em 2016, e o Brexit, em 2017.

e aumento da idade mínima para mulheres, de 62 anos; para alcançar 100% da média do valor da aposentadoria deve-se contribuir por 49 anos, o que constitui uma afronta aos contribuintes; aposentadoria compulsória das (os) servidoras (es) públicas (os) aos 75 anos; proibição de criação de novos RPPS pelos estados e municípios; ampliação da contribuição das alíquota dos servidores públicos de 11% para 14% sobre o salário; proibição de acúmulo de duas aposentadorias; redução dos valores das pensões de 100% para 50%, com 10% para cada dependente até 100% (SILVA, 2018).

Outras medidas ultraneoliberais do governo neofacista são: os ataques à educação, com o programa Future-se e os cortes orçamentários a essa política; o desmantelamento dos recursos no campo da ciência e tecnologia, que de 2015 a 2021 apresentou uma queda de quase 50% dos seus recursos, passando de 8,6 bilhões para 4,8 bilhões de reais⁸⁹, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1 - VALORES PAGOS 2015/2021 - EM REAIS (deflacionados pelo IPCA)



Fonte: Siga Brasil. 2022. Elaboração própria.

Outros dados de Behring e Souza (2020) demonstram os retrocessos nesse período, tais como na saúde, que a partir de 2013 apresenta uma redução dos seus recursos em relação ao PIB, mantendo-se abaixo de 1% deste. Entre 2010 e 2019 áreas/funções como cultura, desporto e lazer, direitos de cidadania, habitação e saneamento sofreram brutal queda nos seus recursos (BEHRING; SOUZA, 2020).

Behring (2021) cita as ameaças aos povos indígenas e invasão de terras, o desmatamento da Amazônia; o aumento do encarceramento; os ataques às políticas de ações afirmativas, a perseguição intelectual e moral nas universidades (com intervenções frequentes nas reitorias); o enfrentamento reacionário à pandemia; o descaso criminoso com a saúde, com as medidas sanitárias e com a vacinação, a militarização da educação, entre outras tantas.

Desta forma, podemos destacar que o que define o ultraneoliberalismo no Brasil é a conclusão do processo de desmonte inaugurado com o neoliberalismo nos anos 1990. Se naquela década, conforme Brettas (2017) não podemos falar em desmonte (se não do aparato empresarial estatal via privatizações), dado que as políticas públicas estavam sendo montadas nos anos 1990 (pós-Constituição de 1988), nesse momento podemos fazer uso do termo. O que foi montado e construído numa dinâmica híbrida e contraditória, mas com alguns

⁸⁹SENADO FEDERAL. SIGA BRASIL, 2022. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrazil>. Acesso em: 10 jan. 2022.

avanços no campo dos direitos está sendo desmontado. E por isso este ciclo do neoliberalismo caracteriza-se pela conclusão do processo de desmonte que este projeto objetiva desde sua implementação.

Os efeitos para as políticas sociais são os mais devastadores possíveis. Vejamos como estes elementos se apresentam na educação superior e para as (os) trabalhadoras (es) no serviço público dentro desta política.

2. A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NAS UNIVERSIDADES NO PERÍODO RECENTE: UMA BREVE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E DOS IMPACTOS AOS DIREITOS DAS (OS) TRABALHADORAS (ES) DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.1. O DESFINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NOS TEMPOS ATUAIS

A aprovação da Emenda Constitucional 95, em 2016, que restringiu por 20 anos as despesas primárias ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do IPCA, por si só, já causaria danos irreversíveis à Educação pelo flagrante desfinanciamento de uma política que necessita de investimentos constantes. A eleição, em 2018, do presidente Jair Messias Bolsonaro, foi, sem dúvida, um catalisador dessa precarização.

Desde seu “programa” de governo (BOLSONARO, 2018), o então candidato já anunciava o desmonte, elegendo focar na educação “infantil, básica e técnica, sem doutrinar” e afirmando que o objetivo é que o “jovem saia da faculdade pensando em abrir uma empresa”. Isto é, implicitamente, um projeto de educação que ignora a formação humana – objetivo que deve estar colocado em todos os níveis de ensino – e é voltado para um simples treinamento para o serviço, tecnicada, padronizada e sem qualquer convite à reflexão.

O atual presidente comprovou de diferentes maneiras o papel que a Educação tem em seu governo, tendo por linha geral a ideia de expurgar qualquer sinal de ensino crítico⁹⁰. Não que possamos apresentar as virtudes de outros Ministérios, mas no da Educação listam entre os piores ocupantes. Bolsonaro inaugurou sua gestão da política de Educação nomeando Ricardo Vélez que, em menos de dois meses, já tinha chamado o brasileiro de “canibal” e solicitado que alunos cantassem o hino nacional enquanto eram filmados. Já de início, seguindo as diretrizes do governo, Vélez afirmou que a universidade para todos não existe e que deveria ser restrita para uma “elite intelectual”⁹¹.

Sua breve estada de três meses, foi seguida por um substituto que nada deixou a desejar no campo das polêmicas: Abraham Weintraub. No final de abril de 2019, o Ministério da Educação (MEC) anunciou contingenciamento de R\$ 1,7 bilhão, o que representava 24,84% das despesas discricionárias. Esta restrição orçamentária que atingiu as 63

⁹⁰Nos primeiros meses de seu governo, Bolsonaro sugeriu reduzir verbas para os cursos de humanas, em especial os de Filosofia e Sociologia. Em sua conta no Twitter, o presidente afirmou que os repasses deveriam ser destinados a projetos que ensinem os jovens "leitura, escrita e fazer conta", para que a sua formação "gere renda para a pessoa e bem-estar para a família" (Cerioni, 2019). Disponível em: <https://exame.com/brasil/bolsonaro-sugere-reduzir-verba-para-cursos-de-filosofia-e-sociologia/>. Acesso em: 23 mar. 2022.

⁹¹O GLOBO, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/relembre-as-polemicas-da-gestao-velez-rodriguez-no-ministerio-da-educacao-23481992>. Acesso em: 23 mar. 2022.

universidades e os 38 institutos federais de ensino, inicialmente, seria direcionada às instituições que, segundo Weintraub (VEJA, 2019), não apresentavam o desempenho acadêmico esperado e estavam promovendo “balbúrdia” em seus campus⁹². Os alvos iniciais foram a Universidade de Brasília (UnB), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), que segundo o ministro, estariam promovendo eventos políticos, manifestações partidárias ou festas inadequadas. Depois de questionado, o MEC informou que o contingenciamento, na verdade, atingiria todas as instituições, numa ação necessária, dado que a previsão de receita se mostrava insuficiente.

No início de maio 2019, em audiência na Comissão da Educação do Senado, Weintraub minimizou o severo bloqueio de verbas, afirmando que 30% era um volume pequeno do total de verbas e que os reitores, ao invés de reclamarem da falta de verbas, deveriam prestar contas “[...] das torres de marfim que custam, em média, 1 bilhão por ano.”⁹³. Ainda na gestão Weintraub, em 2019, em mais um passo no projeto de privatizar o ensino superior e direcioná-lo integralmente aos ditames do mercado, lançou-se o projeto Future-se⁹⁴, o qual isentava o financiamento público das universidades, obrigando-as ao autofinanciamento por meio de captação de recursos com a iniciativa privada. Sob a justificativa de promover autonomia financeira e empreendedorismo, alvo de muitas críticas, o projeto teve várias versões e foi retirado de pauta. Em 2019, a gestão de Weintraub foi marcada por mobilização popular⁹⁵ contra os cortes no orçamento da educação, que conseguiu mitigar alguns dos prejuízos promovidos pelo ministro.

Os anúncios de cortes no orçamento da Educação seguiram em 2020, ano da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, contexto no qual, as universidades como centros de excelência reconhecida, deveriam ter tido seus recursos majorados para dar conta da conjuntura sanitária.

Após ataques ao Supremo Tribunal Federal, Weintraub foi demitido em junho de 2020. A primeira tentativa de sucessor, Carlos Decotelli, foi frustrada, já que o escolhido não conseguiu comprovar as qualificações que figuravam em seu currículo. O quarto e atual Ministro, Milton Ribeiro, pastor presbiteriano, ainda que mais discreto que os antecessores, não deixou de justificar sua escolha ao cargo. Na mesma linha do primeiro-ministro, Ribeiro também afirmou que as universidades deveriam ser para poucos e que o grande investimento deveria ser feito nas instituições de ensino técnico; falou contra a inclusão de crianças com deficiência nas salas de aula comum, por considerar que elas atrapalham o ensino; que gays vêm de famílias “desajustadas”; afirmou, assim como o presidente, querer ver a prova do ENEM antes da aplicação, para impedir questões de “cunho ideológico”. Sobre este último, servidores/as denunciaram, em 2021, tentativa de interferência na montagem do ENEM⁹⁶.

⁹²Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/universidades-com-balburdia-terao-verbas-reduzidas-diz-weintraub/>. Acesso em: 23 mar. 2022.

⁹³TENTENTE; FIGUEIREDO, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/05/15/entenda-o-corte-de-verba-das-universidades-federais-e-saiba-como-sao-os-orcamentos-das-10-maiores.ghtml>. Acesso em: 23 mar. 2022.

⁹⁴Para uma análise do projeto, recomendamos o artigo de Flores e Mattos, 2020.

⁹⁵OLIVEIRA, 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/13/politica/1565649573_655949.html. Acesso em: 24 mar. 2022.

⁹⁶Em março de 2022, enquanto escrevemos este artigo, um áudio vazado do atual Ministro aponta o favorecimento com repasse de verbas, a pedido do presidente Bolsonaro, a municípios indicados por pastores evangélicos. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/03/23/crise-no-mec-o-que-ja-se-sabe>

Assim, independente do titular do posto, observamos que todo esse caldo ideológico conservador, reacionário e anticientificista prejudicou sobremaneira o já precário financiamento das Instituições de Ensino Superior. Analisamos o orçamento direcionado pelo governo Bolsonaro a cinco Universidades Federais, a maior em número de matrículas de cada região brasileira, segundo dados do INEP, referentes ao ano de 2020 (INEP, 2022).

QUADRO 1 - Universidades Federais - número de cursos, matrículas e quantidade de trabalhadoras(es) - 2020

Universidades Federais	Cursos	Matrículas	Força de trabalho	
	Graduação Presencial	Graduação Presencial	Docentes	Técnicos-administrativos
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)	145	20.036	2.670	1.856
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)	101	36.721	1.941	1.708
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)	172	42.083	4.949	4.818
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)	90	32.928	2.851	2.611
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)	123	36.892	2.958	3.204

Fonte: Elaboração própria a partir de INEP (2022).

No Quadro 2, apresentamos a despesa liquidada de 2019 a 2021 e o projeto de lei de 2022. Em todas as instituições analisadas, os valores executados vão decrescendo com o passar dos anos, confirmando o projeto de desmonte da Educação Superior. Com exceção da UFRJ, na qual o valor continua a cair, nas outras há leve aumento de recursos na previsão orçamentária de 2022 em relação aos valores de 2021.

QUADRO 2 - Orçamento das IFES - Governo Bolsonaro - 2019 a 2022

Universidades Federais/ANO	DESPESAS EXECUTADAS			PROJETO DE LEI
	2019	2020	2021	2022
UFPA	R\$ 1.623.245.296	R\$ 1.585.644.489	R\$ 1.453.934.399	R\$ 1.490.300.669
UFMA	R\$ 931.509.776	R\$ 903.777.487	R\$ 837.090.833	R\$ 847.534.872

sobre-audio-em-que-ministro-admite-pedido-de-bolsonaro-para-passar-verba-a-municipios-indicados-por-pastores.shtml Acesso em 24 mar 2022.

UFRJ	R\$ 3.860.919.435	R\$ 3.787.152.406	R\$ 3.467.322.774	R\$ 3.380.406.387
UFRGS	R\$ 2.305.908.468	R\$ 2.255.424.729	R\$ 2.076.429.432	R\$ 2.101.265.852
UNB	R\$ 2.040.758.805	R\$ 1.981.586.555	R\$ 1.841.540.631	R\$ 1.927.822.286

Fonte: SENADO FEDERAL, 2022. Elaboração Própria. Deflacionado pelo IPCA, valores de fevereiro de 2022.

Embora não tenha inaugurado o subfinanciamento das Instituições de Ensino Superior, o parco repasse de recursos num contexto de deslegitimação do pensamento crítico tem tido um efeito deletério nas já precarizadas universidades⁹⁷. As instituições tiveram que se adequar, em 2020, ao Ensino Remoto Emergencial em função da necessidade do isolamento social e agora, em 2022, precisam de recursos para financiar um retorno presencial seguro. Além disso, as universidades foram e são essenciais no combate da pandemia, sejam como polos de pesquisa na pesquisa do vírus e de vacinas, seja oferecendo assistência médica.

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) afirmou que o orçamento disponibilizado para as IFES em 2021 poderia inviabilizar o funcionamento das instituições. As frequentes reduções nominais orçamentárias nos recursos discricionários podiam parar importantes pesquisas. Ademais, apontaram também como grave a redução no orçamento da assistência estudantil.

O orçamento de 2021, aprovado com atraso em abril, trazia uma parte dos recursos condicionados, ou seja, que demandavam aprovação posterior do Congresso Nacional. Diversas instituições vieram a público explicitar a insuficiência orçamentária e projetaram seus funcionamentos para apenas metade do ano.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA, em maio de 2021, lançou nota explicitando as perdas orçamentárias da instituição acumuladas de 2015 que já alcançam 92% dos recursos de investimento (capital, o que a instituição utiliza para se expandir e comprar material permanente) e 13% do orçamento de custeio (despesas correntes de manutenção de bolsas, a contas de consumo e contratos com empresas). Na nota, afirmava-se que o orçamento de 2021 representava uma perda nominal de 18,5% nas despesas de manutenção, ameaçando as possibilidades de funcionamento regular da instituição. Mencionava também a grave situação do orçamento destinado à assistência estudantil, cuja redução afetava sobremaneira o corpo discente, dos quais 80% possuíam renda per capita de até um salário-mínimo e meio⁹⁸.

Da mesma maneira, a UFRJ, também em maio, convocou uma coletiva de imprensa, na qual apresentou sua situação orçamentária e a previsão de funcionamento da universidade apenas até julho daquele ano e mesmo após liberação de parte do orçamento, a UFRJ ainda não conseguiria chegar ao final do ano funcionando. Para 2022, o cenário não apresenta

⁹⁷Para uma análise sobre o orçamento das universidades federais localizadas no Estado do Rio de Janeiro, ver Mattos (2018).

⁹⁸CONSELHO, 2021. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12652-conselho-superior-de-ensino-pesquisa-e-extensao-da-ufpa-emite-nota-oficial-sobre-cortes-orcamentarios>. Acesso em: 23 mar. 2022.

melhoras. Segundo o ANDES, o MEC sofreu um corte nominal de R\$ 736,3 milhões no Orçamento de 2022⁹⁹. Vejamos como se apresentam os impactos para as trabalhadoras e os trabalhadores da educação superior.

2.2. O ATAQUE AOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM CONTEXTO ULTRANEOLIBERAL

Compreendemos que para que as políticas sociais se efetivem, além dos investimentos do Estado pela via do orçamento público, é necessária a intervenção direta de trabalhadoras e trabalhadores. Discutiremos neste item sobre os efeitos das transformações adotadas nas políticas sociais na contemporaneidade ao conjunto de trabalhadoras (es) que nessas instituições atuam.

A força de trabalho inserida no serviço público é heterogênea. Envolve trabalhadoras (es) contratadas (os) sem carteira assinada, terceirizadas (os) regidas (os) pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), contratadas (os) por empresas públicas e estatutárias (os). Nas universidades, incluem-se residentes, bolsistas e estagiárias (os). Para todas (os), as intervenções estatais recentes direcionam tanto a continuidade das políticas de precarização do trabalho, como ao aprofundamento da expropriação dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora.

A aprovação da Lei da Terceirização¹⁰⁰ e da contrarreforma trabalhista em 2017 demonstram a extensão desse processo. As medidas estabelecidas incidem também sobre a força de trabalho terceirizada, contratada - com ou sem carteira - atuante nas universidades. Assim como possibilitam ao Estado a expansão da terceirização, ao generalizá-la – nas palavras do capital, tanto para atividades nas áreas meio e quanto fim.

A ampliação dessa expropriação pode, do mesmo modo, ser identificada com a contrarreforma da previdência. Para as (os) trabalhadoras (es) estatutários regidos pela Lei 8.112/1990 (Regime Jurídico Único - RJU), ela atingiu os seus direitos de diferentes formas

Primeiro com a elevação da contribuição previdenciária, que na margem, para maiores remunerações, chega a 22% do salário. Depois com regras de transição que, em alguns casos, amplia em 10 vezes o tempo faltante para se aposentar. Finalmente, com o rebaixamento dos benefícios dos que ingressaram entre 2004 e 2013 no serviço público. Somando-se tudo, as perdas na aposentadoria futura irão variar entre 10% e 50%. (CARDOSO *et al.*, 2019, p. 27).

A luta pela garantia dos direitos, urgente e necessária, não se limita à sua conquista pela via de instrumentos jurídico-políticos. É preciso assegurar sua efetivação, condição em que a disputa pelo fundo público é essencial. No caso das (os) trabalhadoras (es) no serviço público, a destinação do investimento estatal incide diretamente na possibilidade de

⁹⁹ANDES, 2021. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/ministerio-da-educacao-teve-o-segundo-maior-corte-no-orcamento-20221>. Acesso em: 23 mar. 2022.

¹⁰⁰Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017.

ampliação do número de trabalhadores, do provimento de reajustes salariais e de ampliação de direitos.

A Emenda Constitucional n.95/2016 traz efeitos perversos sobre esses pontos, além dos impactos trazidos às universidades que impossibilitam condições de trabalho adequadas e que influenciam negativamente na organização e nas relações de trabalho vivenciadas.

Como evidenciamos no item anterior, o orçamento destinado às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) tem sido submetido à decréscimos ano a ano, o que interfere nas possibilidades de contratação e pagamento da força de trabalho terceirizada, já que para esta fração o recurso é extraído do orçamento de custeio das universidades, gerenciado diretamente por elas a partir do planejamento deliberado em Conselho Universitário. Os dados extraídos do Painel do Orçamento Federal nos mostram, por exemplo, que do orçamento do Ministério da Educação destinado ao pagamento de um grupo desses trabalhadores - referente aos cargos vinculados às funções de limpeza, segurança e transportes - houve uma redução de 13% entre 2016 e 2019 (FLORES, 2021).

Para as (os) trabalhadoras (es) RJU, a política de desinvestimento do Estado também restringe o número de ingressantes, seja pelas barreiras à realização de concursos¹⁰¹ ou às convocações. Entre 2016 e 2019 o número de ingressantes estatutários no poder executivo federal civil diminuiu 43% (FLORES, 2021). Apropria-se aqui do mesmo argumento utilizado para justificar a redução dos recursos à universidade: a necessidade de contingenciamento e de ajustes fiscais que se aprofundam no período ultraneoliberal, mas são basilares do projeto de reorganização do modo capitalista de produção desde o último quartel do século passado.

No governo Bolsonaro, diferentes medidas foram instituídas no serviço público em continuidade à proposta de contrarreforma administrativa iniciada na década de 1990 por FHC, com consequências imediatas às políticas sociais e à força de trabalho empregada pelo Estado. Esta contrarreforma partiu de “[...] um processo, bem mais amplo, de reformulação do papel do Estado.” (BRETTAS, 2013, p. 165) e, capitaneada pelo Ministro Bresser Pereira, buscava “[...] combater os privilégios e as deficiências do serviço público”. As estratégias escolhidas para esses objetivos foram: realizar privatizações – clássicas e “não clássicas.” (GRANEMANN, 2011, p. 52) –; terceirizar trabalhadoras (es); extinguir cargos RJU e; remodelar carreiras e perfil da força de trabalho, por intermédio da implantação do modelo gerencial¹⁰² à gestão do trabalho. A justificativa foi de que a qualidade do serviço prestado, a eficácia e a eficiência, só poderiam ser encontradas no âmbito privado.

Bolsonaro mantém em curso a administração pelo sucateamento interessado do serviço público ao: ampliar as terceirizações; diminuir e reorganizar os concursos¹⁰³; congelar os

¹⁰¹Pelo Decreto 10.185/2019, Bolsonaro impediu o provimento de 14.227 vagas e extinguiu diversos cargos. O Ministério da Educação teve vedada a abertura de concursos relacionados a 20 mil cargos.

¹⁰²O modelo gerencial à gestão do trabalho tem como foco a responsabilização individual do trabalhador pela quantidade e qualidade da sua produção, desassociado das condições de trabalho ofertadas para o desempenho de suas atividades. Os processos de avaliação, capacitação, ascensão funcional balizam-se aqui nos princípios da meritocracia, da polivalência e da competitividade entre as (os) trabalhadoras (es). Essas são as atitudes, habilidades e competências esperadas a força de trabalho apresentadas no modelo de gestão por competências.

¹⁰³O estabelecimento de novas normas para os concursos está previsto no Decreto 9.739/2019. Destacamos a lógica indicada em seu artigo segundo inciso XIV: para a solicitação de novas vagas/concursos de força de trabalho estatutária é necessária a justificativa institucional de que os serviços a serem prestados não podem ser executados por trabalhadoras (es) contratadas (os). Dito de outro modo, privilegiam-se as terceirizações.

salários e as reestruturações das carreiras e; limitar e extinguir servidores de cargos de gestão¹⁰⁴ (em comissão e função de confiança). O intuito, já declarado nas entrelinhas de seu programa de governo antes de assumir a presidência e em seu Plano Plurianual (2020-2023), é priorizar o ajuste fiscal sob as (os) trabalhadoras (es).

No entanto, é preciso destacar: o enxugamento dos recursos estatais no investimento da força de trabalho atuante nos serviços públicos é diverso. No âmbito das políticas sociais, à fração estatutária observam-se desvalorização e desinvestimento, enquanto para a força de trabalho contratada uma ampliação quantitativa.

Nas universidades, com a terceirização dos hospitais universitários a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) podemos identificar um crescimento na contratação de trabalhadoras (es) e, conseqüentemente, uma diminuição da força de trabalho RJU. Como demonstrado na tese de doutorado de Stella Senes (2018), em 2013, nos quarenta hospitais geridos pela EBSERH, 96,5% da força de trabalho era composta por trabalhadores RJU e 3,5% contratados via CLT. Em 2017, eram 45,2% RJU e 54,8% CLT. Quando analisado o orçamento vinculado ao Grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais da Unidade Orçamentária da EBSERH, pelos dados disponibilizados no Painel do Orçamento Federal, entre os anos de 2013 e 2019 ocorreu uma ampliação de 4.534% nos recursos destinados ao pagamento da força de trabalho contratada (FLORES, 2021).

Às (aos) trabalhadoras (es) do Regime Jurídico Único - que no âmbito das IFES inclui técnico-administrativos e docentes – Bolsonaro instituiu uma nova Política de Desenvolvimento de Pessoas (Decreto 9.991/2019) que fortalece a metodologia de trabalho fundamentada na gestão por competências, por resultados e de riscos. Essa normativa aumenta o controle do Ministério Economia sobre os investimentos institucionais com a força de trabalho, restringe as possibilidades de capacitação e qualificação individuais, limita a concessão de gratificações, afastamentos e licenças ligadas ao aprimoramento formativo. Os dados apresentados no Estudo Técnico n. 24/2019 da Câmara dos Deputados são alarmantes: a despesa primária de pessoal em 2019 foi 83% menor que a identificada em 2015 (ALMEIDA; BIJOS, 2019). Além disso, destaca-se: no ano de 2019 foi nulo o investimento estatal na alteração das carreiras e no aumento remuneratório (*Ibidem*).

A conjuntura vivenciada pela força de trabalho atuante nas universidades brasileiras de cerceamento dos seus direitos com a postura adotada por Jair Messias Bolsonaro que trata estudantes e docentes como inimigos não é, portanto, marcada somente por ameaças, mas por medidas já colocadas em prática e por projetos que buscam a destruição da universidade pública tal como conhecemos. Um significativo exemplo é o programa Future-se.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 32 apresentada em setembro de 2020 é outra expressão desse processo. Seu determinante central é a extinção do Regime Jurídico Único. Dito de outro modo, é a retirada de importantes direitos do trabalho conquistados à uma fração da classe trabalhadora. No que diz respeito ao direito à estabilidade, ele estaria mantido a um grupo restrito de trabalhadoras (es), ainda não explícito.

Somado a este intuito, o conteúdo da PEC sinaliza a ampliação da privatização e da terceirização no serviço público e o aprofundamento dos poderes estatais. Ao permitir que o presidente: aumente as possibilidades de indicações de gestores; crie e/ou extinga

¹⁰⁴Ver Decreto 9.725/2019.

ministérios, órgãos, autarquias e fundações; transforme cargos vagos; altere e reorganize as carreiras. As mudanças também facilitariam o apadrinhamento político, a falta de transparência nos processos e a corrupção nas contratações. Desse modo, entendemos que ela não se limita a transformações na administração do serviço público. A PEC 32/2020 representa uma contrarreforma do Estado.

É ainda importante destacar que ela só foi possível ser proposta pelas medidas estabelecidas anteriormente que alteraram o trabalho no serviço público desde a contrarreforma administrativa implementada por FHC, fundamentadas nas medidas permanentes de ajuste fiscal (BEHRING, 2020).

Desde a apresentação desta proposta de emenda constitucional por Bolsonaro, a classe trabalhadora, em especial aquela atuante nos serviços públicos, tem mobilizado uma ampla organização e luta contra esse projeto. No momento em que escrevemos esse artigo, Bolsonaro precisou suspender seus investimentos no encaminhamento da PEC, tendo em vista que não logrou o apoio mínimo de deputados necessário para sua possível aprovação quando em votação na Câmara dos Deputados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto peculiar vivenciado desde 2020 com a pandemia causada pelo COVID-19 trouxe novos e significativos desafios ao capital, em uma economia mundial regida pela lógica ultraneoliberal. É preciso evidenciar à classe trabalhadora a importância do acesso e da qualidade da oferta dos serviços públicos a todas e todos, em especial os serviços de saúde e educação/pesquisa. Neste sentido, a escassez escolhida pelo Estado para a destinação dos recursos do fundo público em detrimento da melhoria desses serviços obteve um destaque importante. Tanto no que diz respeito ao orçamento das instituições, quanto ao recurso destinado ao pagamento desta força de trabalho, pois não há serviço ofertado com qualidade sem trabalhador (a), sem força de trabalho valorizada e remunerada.

O contexto, portanto, torna imperioso o debate quanto às condições de trabalho nas universidades e na defesa da efetivação dos direitos da fração da classe trabalhadora empregada pelo Estado. Evidencia que a disputa do fundo público e da direção política e administrativa do Estado face às políticas sociais são cruciais nessa conjuntura, que coloca em xeque a condução das IFES, tal como as conhecemos. Nos propicia entender que não basta superar este governo ultraneoliberal/neofascista: é preciso ainda reconhecer que a gestão pela conciliação de classes também pode pôr em curso a precarização do serviço público e das políticas sociais.

O ano de 2022 será um ano emblemático: estamos diante da disputa entre o projeto neofacista em andamento e as candidaturas em torno da sua derrota eleitoral. Ainda que tenhamos pleno acordo da importância da derrota imediata do reacionarismo e autoritarismo vigente, expresso pelo governo Bolsonaro e pelo bolsonarismo, precisamos ressaltar que a derrota do modelo ultraneoliberal não se traduz automaticamente na derrota das medidas neoliberais que ao longo de mais de três décadas impactam o fundo público e limitam direitos sociais.

O retorno ao ciclo do neoliberalismo de cooptação não elimina o conteúdo programático central do neoliberalismo: ajuste fiscal permanente, contrarreformas no campo dos

direitos sociais e privilegiamento do capital portador de juros sob os direitos das (os) trabalhadoras (es). E são essas medidas que põem em risco as políticas sociais como um todo e a educação como parte delas.

Precisamos estar atentas (os) e fortes para combater o fascismo e o ultraneoliberalismo! A luta por uma universidade pública, laica e com serviço de máxima qualidade precisa lograr a revogação de todas as medidas contrarreformistas acima listadas, que atacam os direitos da classe trabalhadora, sejam elas instituídas pelos governos ultraneoliberais ou neoliberais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D.; BIJOS, P. R. Teto dos gastos: balanço dos dois primeiros anos de vigência do Novo Regime Fiscal (2017-2018). **Estudo Técnico**, Brasília, s/v, n. 24, 2019.

ANDES. Ministério da Educação teve o segundo maior corte no Orçamento 2022. **Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior**. Brasília. Publicado em 25 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/ministerio-da-educacao-teve-o-segundo-maior-corte-no-orcamento-20221>. Acesso em: 23 mar. 2022.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, E. R. O ultraneoliberalismo e o “esmaecimento dos afetos” na pandemia. **Esquerda Online**, abr. 2020. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/04/23/outraneoliberalismo-e-o-esmaecimento-dos-afetos-na-pandemia/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BEHRING, E. R. **Fundo Público, Valor e Política Social**. São Paulo, Cortez: 2021.

BEHRING, E. R. SOUZA, G. Ultraneoliberalismo e Fundo Público: análise do orçamento das políticas sociais e do ajuste fiscal em tempos de pandemia. *In*: SOUSA, A. A. S. de; OLIVEIRA, A. C. O. de.; SILVA, L. B. Da; SOARES, M. (orgs.). **Trabalho e os limites do capitalismo**: novas facetas do neoliberalismo. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 131-150. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/livro-trabalho-e-os-limites>. Acesso em: 26 fev. 2022.

BOLSONARO, J. **O caminho da prosperidade**. Propostas de Plano de Governo. Brasília. Tribunal Superior Eleitoral. 2018. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta_1534284632231.pdf. Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 10 jan. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017**. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm. Acesso em: 26 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 10.185, de 20 de dezembro de 2019**. . Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10185.htm. Acesso em: 26 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019**. . Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm. Acesso em: 26 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 9.725, de 12 de março de 2019**. . Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9725.htm. Acesso em: 26 abr. 2022.

BRETTAS, T. **Capital financeiro, fundo público e políticas sociais: uma análise do lugar do gasto social no governo Lula**. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Curso de Serviço Social, Universidade do Estado Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

BRETTAS, T. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporális**, Brasília, ano 17, n. 34, p. 53-76, jul./dez. 2017.

CARDOSO, C. et al. **Desmonte do Estado e Subdesenvolvimento: riscos e desafios para às organizações as políticas públicas federais**. Brasília: Afipea, 2019.

CERIONI, Clara. Bolsonaro sugere reduzir verbas para cursos de filosofia e sociologia. Exame. São Paulo. Publicado em 26 de abril de 2019. Disponível em: <https://exame.com/brasil/bolsonaro-sugere-reduzir-verba-para-cursos-de-filosofia-e-sociologia/>. Acesso em: 23 mar. 2022.

CISLAGHI, J. F. Do neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo: respostas do capital à crise. *In*: REBUÁ, E.; COSTA, R.; GOMES, R. L. R.; CHABALGOITY, D. (orgs.). **(Neo)fascismos e Educação: reflexões críticas sobre o avanço conservador no Brasil**. Rio de Janeiro: Mórula Editora, 2020. Disponível em: <https://morula.com.br/produto/neofascismos/>. Acesso em: 16 de janeiro de 2022. p. 286-306.

CONSELHO Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA emite nota oficial sobre cortes orçamentários. **UFPA**. Publicado: Terça, 25 de Maio de 2021. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12652-conselho-superior-de-ensino-pesquisa-e-extensao-da-ufpa-emite-nota-oficial-sobre-cortes-orcamentarios>. Acesso em: 23 mar. 2022.

CRISE no MEC: o que já se sabe sobre o áudio em que ministro admite pedido de Bolsonaro para favorecer pastores. **G1**. Brasília. Publicado em 23/03/2022. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/03/23/crise-no-mec-o-que-ja-se-sabe-sobre-audio-em-que-ministro-admite-pedido-de-bolsonaro-para-passar-verba-a-municipios-indicados-por-pastores.ghtml> Acesso em 24 mar 2022.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **PEC nº 241/2016**: o novo regime fiscal e seus possíveis impactos. **Nota Técnica nº 161**: 2016. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2016/notaTec161novoRegimeFiscal.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2022.

INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2020**. Brasília: Inep, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 23 mar. 2022.

FLORES, M. **Parasitas da sociedade?** Uma análise sobre a reestruturação destrutiva de parcela do “serviço público” brasileiro. 2021. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

FLORES, M.; MATTOS, V. O último a sair apaga a luz? Contribuições à luta pela universidade pública. **Universidade e Sociedade**, Brasília, ano XXX, n. 65, p. 8-23, fev. 2020.

GRANEMANN, S. Fundações Estatais: projeto de Estado da capital. *In*: BRAVO, M. I.; MENEZES, J. **Saúde na atualidade**: por um sistema único de saúde estatal, universal, gratuito e de qualidade. Rio de Janeiro: UERJ, 2011.

MATTOS, V. de A. **Força de Trabalho empregada pelo Estado**: pródiga ou mantenedora? Contribuições ao debate do fundo público e universidade. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade do Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

NAKATANI, Paulo; MARQUES, Rosa Maria. O capitalismo em crise. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

OLIVEIRA, J. Estudantes voltam às ruas contra o bloqueio do Orçamento de universidades. **EL PAÍS**. São Paulo. Publicado em 13 de agosto de 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/13/politica/1565649573_655949.html. Acesso em: 24 mar. 2022.

OLIVEIRA, F. Hegemonia às avessas: decifra-me ou te devoro! *In*: BIANCHI, A. et al. (org.). **Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

RELEMBRE as polêmicas da gestão Vélz Rodríguez no Ministério da Educação. O GLOBO. Rio de Janeiro. Publicado em 26/02/2019. **O GLOBO**, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/relembre-as-polemicas-da-gestao-velez-rodri-guez-no-ministerio-da-educacao-23481992>. Acesso em: 23 mar. 2022.

SALVADOR, E. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilásio. O desmonte do financiamento da Seguridade Social em contexto de ajuste fiscal. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, s/v, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.

SENADO FEDERAL. SIGA BRASIL, 2022. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: jan. 2022.

SENES, S. M. **A EBSEERH e a “modernização da gestão” nos Hospitais Universitários Federais: “privatização não-clássica”?** 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

SILVA, M. L. L. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, s/v, n. 131, p. 130-154, jan./abr. 2018.

TENTENTE, L.; FIGUEIREDO, P.. Entenda o corte de verba das universidades federais e saiba como são os orçamentos das 10 maiores. **VEJA**. Publicado em 15/05/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/05/15/entenda-o-corte-de-verba-das-universidades-federais-e-saiba-como-sao-os-orcamentos-das-10-maiores.ghtml>. Acesso em: 23 mar. 2022.

UNIVERSIDADES com ‘balbúrdia’ terão verbas reduzidas, diz Weintraub. **VEJA**. Da Redação. Publicado em 30 de abril de 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/universidades-com-balburdia-terao-verbas-reduzidas-diz-weintraub/>. Acesso em: 23 mar. 2022.